



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO MANTIMENTO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 86.982.030/0001-66

PORTARIA Nº 025/2023

Institui o "Fale com o Legislativo" sendo canal oficial de comunicação e interlocução com a Câmara Municipal de São José do Mantimento e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO MANTIMENTO no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 49 e incisos dos Regimento Interno e Lei Orgânica Municipal que determinam as formas em que os atos do Presidente da Câmara deverão ser realizados:

CONSIDERANDO o "Fale com o Legislativo" constitui uma das iniciativas relacionadas ao Programa de Integridade, que permite o recebimento de manifestações internas e externas relacionadas à ocorrência de situações que divergem do Código de Conduta e das políticas da **Câmara Municipal de São José do Mantimento** possibilitando ao público em geral o contato com a Instituição.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica instituído o canal de atendimento "Fale com o Legislativo" como meio oficial de comunicação e interlocução com a **Câmara Municipal de São José do Mantimento**, destinado ao recebimento de mensagens eletrônicas relacionadas aos assuntos de que tratam os incisos I a VIII do art. 2º desta Portaria.

Art. 2º. As comunicações e manifestações recebidas por meio do "Fale com o Legislativo" serão direcionadas ao setor competentes, por intermédio de formulários eletrônicos com os seguintes temas:

- I. **Crítica:** para avaliar as ações ou serviços prestados;
- II. **Denúncia:** para comunicar a ocorrência de irregularidade, ilícito, fraude ou corrupção;
- III. **Elogio:** para as manifestações de satisfação com algum serviço prestado;
- IV. **Informação:** para solicitar informações sobre serviços prestados ou comunicar a ocorrência de fato relevante, que não caracterize reclamação ou denúncia;



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO MANTIMENTO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 86.982.030/0001-66

- V. **Reclamação:** para as manifestações de insatisfação com algum serviço prestado;
- VI. **Solicitação:** para solicitar providências administrativas;
- VII. **Sugestão:** para o envio de ideias ou propostas para melhoria na prestação dos serviços;

Art. 3º. A partir dos 10 (dez) dias do mês de janeiro do ano 2024, não serão processadas as mensagens eletrônicas relacionadas aos assuntos de que tratam os incisos I a VIII do art. 2º desta Portaria que forem encaminhadas a **Câmara Municipal de São José do Mantimento** por outros canais eletrônicos de atendimento.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São José do Mantimento/Minas Gerais, 15 de dezembro de 2023.

Valtair Antônio de Assis
Presidente da Câmara Municipal